

ATO DA MESA DIRETORA Nº 09/2023

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada à servidora pública municipal efetiva **ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA**, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 02/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal efetiva cedida Dr.^a **ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA**, assistente de administração, advogada inscrita na OAB/MS-23.609, a função gratificada de Assessor de Núcleo de Contratações Públicas, DAI-1B, criada através da Lei nº 1.710, de 25 de julho de 2022, que acresceu a alínea “c” ao inciso II do artigo 16 e Tabela 02, ambos da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, tendo o presente ato, efeitos a partir desta data.

Art. 2º Em razão da concessão da supra citada função gratificada, doravante incumbe a servidora pública municipal efetiva cedida Dr.^a **Aliny Rosa Albuquerque Moura**, as funções e atribuições de Assessora de Núcleo de Contratações Públicas, constantes do descritivo atinente ao símbolo DAI-1B - Tabela 2, com a carga horária e valor da gratificação ali constante, com as alterações legais.

Art. 3º Nos termos do contido na cláusula 2.1 e 7.9 do Termo de Cessão de Servidor nº 004/2023, publicada no Diário Oficial nº 3382 – Assomasul, o pagamento dos vencimentos do

servidor, bem como, a gratificação pelo exercício da função, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 17 de julho de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO
1º SECRETÁRIO

LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO